MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 14/2014

Resolução alterada pela Resolução 39.2015 Consu

Altera a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), integrada pelas Pró-Reitorias, Secretarias e Diretorias que especifica.

O Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício de suas atribuições, consoante o disposto no art. 12, inciso IX, do Estatuto da UFJF, e tendo em vista o que consta do Processo 23071.014921/2014-25, e bem assim o que foi deliberado, à unanimidade, em sua reunião extraordinária do dia 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º As Pró-Reitorias, órgãos de administração superior e componentes da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (Regimento Geral, art. 20, inciso II, e art. 16), precipuamente de execução, passam a ser as seguintes:

I - Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), com a respectiva:

~~Pró-Reitoria Adjunta de Recursos Humanos;~~ (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu Consu)

II - Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (PROPOG), com as respectivas:

a) Pró-Reitoria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças;
b) Pró-Reitoria Adjunta de Gestão;

III - Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA), com a respectiva:

A Pró-reitoria Adjunta de Infraestrutura; (Nova redação dada pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**IV** - Pró-Reitoria de Obras, Sustentabilidade e Sistemas de Informação (PROOSSI);~~ (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)

IV - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), com as respectivas: (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

a) ~~Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação, com a respectiva:~~ (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)

a)Pró-reitoria Adjunta de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação; (Nova redação dada pela Resolução 39.2015 Consu)

b) ~~Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa;~~ (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)

c) Editora da UFJF;

d) Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT); e

V - Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), com a respectiva: (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

Pró-Reitoria Adjunta de Graduação;

VI - Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT); (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

VII - pró-Reitoria de Cultura (PROCULT); e (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

VIII - Pró-Reitoria de Apoio Estudantil e Educação Inclusiva (PROAE). (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

Art. 2º As Secretarias e Diretorias, órgãos de administração superior e componentes da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (Regimento Geral, art. 2, inciso II, e art. 16), precipuamente de assessoria, passam a ser as seguintes:

I - Chefia do Gabinete do Reitor;

II - Secretaria Geral;

~~**III** - Secretaria de Relações com Entidades Representativas;~~ (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**IV** - Diretoria de Desenvolvimento e Representação Institucional;~~ (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**V** - Diretoria de Assuntos Administrativos;~~ (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**VI** - Diretoria de Assuntos Jurídicos;~~ (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**VII**~~ **– III -** Diretoria de Comunicação; (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**VIII**~~ **– IV -** Diretoria de Relações Internacionais; (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**IX**~~ **– V -** Diretoria de Segurança; (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**X –**~~ **VI -** Diretoria de Avaliação Institucional; (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**XI**~~ – **VII -** Diretoria de Ações Afirmativas; (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**XII** - Diretoria de Gerenciamento de Projetos;~~ e (Dispositivo revogado pela Resolução 39.2015 Consu)

~~**XIII**~~ – **VIII -** Diretoria do Campus de Governador Valadares, e Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

IX - Assessorias de Gabinete. (Nova redação dada/inclusa pela Resolução 39.2015 Consu)

Parágrafo único. Como órgãos integrantes da Reitoria, as Diretorias equiparam-se às Pró-Reitorias especialmente para os fins e efeitos funcionais relativos à carreira e direitos e deveres dos seus titulares, inclusive quanto às eventuais substituições docentes mediante contratações temporárias.

Art. 3º A estrutura organizacional do *Campus* Avançado de Governador Valadares passa a vigorar conforme regimento interno aprovado pelo CONSU, de acordo com a Resolução 35/2015CONSU. (Nova redação dada/inclusa pela Resolução 39.2015 Consu)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Dispositivo renumerado pela Resolução 39.2015 Consu)

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2014.

Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor

Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior
Secretário Geral

.